



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA –  
TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - Brasil  
TELEFONE: (48) 3721-5942  
E-MAIL: [validacoesdbasica@contato.ufsc.br](mailto:validacoesdbasica@contato.ufsc.br)

**RESULTADO PROVISÓRIO DAS VALIDAÇÕES DOS CANDIDATOS/AS  
DECLARADOS/AS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS,  
REFERENTE A PORTARIA Nº 03/NDI/PROAFE/UFSC.**

Após publicação de Cronograma pelo Núcleo de Desenvolvimento Infantil; publicação da portaria Nº 03/NDI/PROAFE/UFSC; recebimento dos documentos enviados pelos responsáveis; análise por banca, o Departamento de Validação da PROAFE divulga o seguinte resultado:

**Edital nº 06 - Comunidade em geral**

<b>GRUPO</b>	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1	67	<b>Gestante Thainá Rosa*</b>	20/12/2024	<b>INDEFERIDA</b>	Falta de envio de documentação
1	54	<b>Agatha Sophia da Silva Sanhá*</b>	31/12/2024	<b>DEFERIDA</b>	-
1	33	<b>Matheus Dutra Soares*</b>	05/12/2024	<b>INDEFERIDA</b>	Falta de envio de documentação
1	37	<b>Sophia da Cruz Ritter*</b>	22/12/2024	<b>DEFERIDA</b>	-

### Edital nº 06 - Comunidade em geral

GRUPO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
3	59	Manuela Francisco da Cunha	05/09/22	INDEFERIDA	Falta de envio de documentação

De acordo com os artigos 7º e 8º da Portaria N° 03/NDI/PROAFE/UFSC de 3 de dezembro de 2024, cabe recurso das decisões relatadas acima:

**Art. 7º** Em caso de indeferimento da documentação e da validação, os responsáveis pelas crianças poderão solicitar recurso da decisão à comissão em até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br);

**Art. 8º** Para interpor pedido de recurso ao Departamento de Validações/PROAFE o responsável deverá enviar formulário de requerimento geral disponível em [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br), para o endereço eletrônico [validacoesdbasica@contato.ufsc.br](mailto:validacoesdbasica@contato.ufsc.br), com cópia para [matriculas.ndi@contato.ufsc.br](mailto:matriculas.ndi@contato.ufsc.br).

I.O e-mail encaminhado deve ter como assunto – Recurso Comissão (“Negros”, “Indígena”, “Quilombolas”, “PcD”).

II.Caso seja necessário, anexar ao requerimento novos documentos a serem analisados pelas Comissões de validação de declaração.

III.O resultado dos recursos será publicado no site [www.ndi.ufsc.br](http://www.ndi.ufsc.br). Desse resultado não caberá mais recurso.

**Evelise Santos Sousa**

**Diretora do Departamento de Validações**